

EDITORIAL

Prezados Leitores,

Juntos chegamos à quarta edição, em nosso segundo ano de existência, mantendo rigorosamente a periodicidade e com um diferencial para este número: foi o mais difícil de editar. Sim, mais difícil do que o primeiro, pois esta edição teve uma enxurrada de colaborações, simbolizada na *Chuva* de Van Gogh, que ilustra nossa capa, e inspiração da charge assinada por Roberto de Farias Rosa. O processo de seleção sobre o qual se debruçou demoradamente o Conselho Editorial foi, portanto, bastante árduo. O material, certamente, será analisado para compor futuras publicações “de fato e de direito”.

O resultado deste somatório de esforços desfila nas próximas páginas, em que se procurou abordar diferentes aspectos da área jurídica, na transparente intenção de agregar mais segmentos de leitores.

Assim, temos o privilégio de abrir esta edição com o texto escrito por Maria Berenice Dias, advogada e Presidente da Comissão de Diversidade Sexual da OAB, que narra a trajetória da luta pela ampliação das fronteiras da dignidade humana no país, culminada pela decisão do Supremo Tribunal Federal ao reconhecer a união homoafetiva como entidade familiar.

Ao longo da Revista, questões se sucedem, como as propostas pelo autor Daniel Felix de Campos, que alia literatura (através de três escritores de diferentes países que comungam narrativas prisionais: o brasileiro Graciliano Ramos, o cubano Reinaldo Arenas e o francês Jean Genet) à sua vivência como professor voluntário no antigo Complexo Carandiru. O artigo permite que se conheçam, em seis blocos densos, alguns dos bastidores do cárcere. No momento em que ocorrem alterações expressivas no direito penal brasileiro, este artigo se impõe por tecer considerações sobre a perda do bem mais precioso da vida: a liberdade. Faz pensar tanto quanto o texto da autora Paola Salgado Frasson, que aborda o atual assunto da interven-

ção na Líbia, passando pelo papel da ONU e fazendo menção, também, ao massacre do Carandiru que, apesar da ocorrência no século passado, é eterno marco ao longo da história da (des)humanidade.

Neste viés de dignidade humana, Adriana Santos Rammê trata da assistência social como direito fundamental, meio de enfrentamento à extrema pobreza, verdadeira ferramenta balizadora para obtenção e manutenção de padrão social minimamente aceitável. E por falar em aceitar, cabem as perguntas dos advogados da área de seguros geradas pela lei n. 11.945/2009: cada pedaço do corpo vale uma indenização diferente? Esta lei pode ser considerada constitucional? Wilson Tavares Bastos nos induz, na qualidade de cidadãos, a avaliar o citado dispositivo legal na lacuna da deliberação definitiva dos tribunais superiores.

Há também outra excelente questão cuja resposta se dá através do cuidadoso texto escrito pela Dra. Ana Claudia Collaço de Mello: é possível lei ordinária modificar lei complementar?

Em outra vertente, a decisiva construção jurisprudencial do Tribunal de Justiça da União Europeia, no intuito de proteger a não discriminação em razão da nacionalidade, está retratada nas criteriosas linhas traçadas por Aline Beltrame de Moura.

O leitor já pensou em demarcar exatamente o momento em que lesão causada por acidente de trabalho se transforma em doença e a partir de quando começa a correr o prazo prescricional para peticionar danos morais daí decorrentes? Fernando Ferreira de Moraes traz à colação detalhes da área trabalhista na busca da justa resposta.

Um bem urdido paralelo entre os atos introdutórios dos procedimentos ordinários do Brasil e os da Itália, ilustrado com exemplos pontuais de seu arquivo pessoal, é a contribuição de Ernesta Perri Ganzo Fernandes.

Miriam Ramoniga brinda os leitores com o trabalho que discorre sobre direito portuário, tratando da origem e evolução da lei n. 8.630/93 e dando ênfase à conexão desta crescente área jurídica com todas as demais.

Jonathan Cardoso Régis não permite que esqueçamos que o tráfico de drogas é um forte catalisador de criminalidade. A partir da concepção de Estado nos clássicos filósofos Hobbes, Weber e Locke, amparado na definição da Organização Mundial da Saúde para o termo “violência”, recorrente em nosso cotidiano, o autor reforça a necessidade urgente de um pacto entre Estado e Sociedade com vistas à paz social.

Aos que aguardam a entrada em vigor da lei n. 11.441, publicada no dia 12 de julho de 2011, é interessante ler o artigo assinado por João Alberto Ganzo Fernandes. O artigo remete-nos à área empresarial e discute alguns de seus conceitos. É preciso estar atento e preparado, afinal, em 2012 nasce a EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada.

Além dos artigos, esta Revista introduz homenagem aos alunos e professores do Curso de Direito da Unisul, registrando breve ementário dos trabalhos laureados com indicação para publicação, em amostragem extraída das defesas de monografia ocorridas na Unidade Norte da Ilha, em Florianópolis, no primeiro semestre de 2011.

Folheiem, escolham as perguntas mais instigantes, analisem as respostas dos autores e tenham, de fato e de direito, uma boa leitura!

Rosângela Tremel
Editora

